

Associação Águas Claras do Rio Pinheiros

*Demonstrações Financeiras
Referentes ao Período de 27 de Janeiro
(Data de Constituição da Associação) a
31 de Dezembro de 2009 e
Parecer dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À Diretoria e aos Associados da
Associação Águas Claras do Rio Pinheiros
São Paulo - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Associação Águas Claras do Rio Pinheiros (“Associação”), levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o período de 27 de janeiro (data de constituição da Associação) a 31 de dezembro de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Associação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Associação, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Águas Claras do Rio Pinheiros em 31 de dezembro de 2009, o déficit de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa, para o período de 27 de janeiro (data de constituição da Associação) a 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, durante o ano 2009 foram aprovados diversos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, com vigência para 2010, que alteraram as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração da Associação apresentou suas demonstrações financeiras utilizando as normas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2009, ou seja, não aplicou esses normativos com vigência para 2010. A Associação divulgou esse fato na nota explicativa nº 2, bem como a descrição das principais alterações que poderão ter impacto sobre as suas demonstrações financeiras do encerramento do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010.

São Paulo, 22 de outubro de 2010



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Suely Morales Zinezi
Contadora
CRC nº 1SP257563/O-7

ASSOCIAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO RIO PINHEIROS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Em reais - R\$)

	Nota explicativa	31.12.09		Nota explicativa	31.12.09
<u>ATIVO</u>			<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</u>		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3	<u>126.488</u>	Fornecedores		1.014
Total do ativo circulante		126.488	Obrigações trabalhistas	4	20.300
			Obrigações tributárias		135
			Adiantamento de contribuições	5	<u>130.000</u>
			Total do passivo circulante		<u>151.449</u>
			PATRIMÔNIO SOCIAL		
			Déficit acumulado		<u>(24.961)</u>
			Total do patrimônio social		<u>(24.961)</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>126.488</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		<u>126.488</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO RIO PINHEIROS

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO PERÍODO DE 27 DE JANEIRO
(DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO) A 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em reais - R\$)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>2009</u>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6	75.000
DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	7	(23.297)
Pessoal	8	(76.060)
Despesas tributárias		(480)
DÉFICIT OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<hr/>
		(24.837)
RESULTADO FINANCEIRO		(124)
DÉFICIT DO PERÍODO		<hr/> <u>(24.961)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO RIO PINHEIROS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA O PERÍODO DE 27 DE JANEIRO (DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO)
A 31 DE DEZEMBRO DE 2009
(Em reais - R\$)

	<u>Déficit acumulado</u>	<u>Total</u>
CONSTITUIÇÃO EM 27 DE JANEIRO DE 2009	-	-
Déficit do período	(24.961)	(24.961)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	<u>(24.961)</u>	<u>(24.961)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO RIO PINHEIROS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE
27 DE JANEIRO (DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO)

A 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Em reais - R\$)

	<u>2009</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Déficit do período	(24.961)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:	
Fornecedores	1.014
Obrigações trabalhistas	20.300
Obrigações tributárias	135
Adiantamentos de contribuições	<u>130.000</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	126.488
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	<u><u>126.488</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO RIO PINHEIROS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA
O PERÍODO DE 27 DE JANEIRO (DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO) A
31 DE DEZEMBRO DE 2009.

(Valores expressos em reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Águas Claras do Rio Pinheiros (“Associação”), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 27 de janeiro de 2009, de acordo com a Lei nº 9.790 de 1999, lei das Organizações da Sociedade Associação Civil de Interesse Público (“OSCIP”), e iniciou suas atividades operacionais em 20 de julho de 2009, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, tendo como objetivo a defesa do meio ambiente da cidade de São Paulo e respectiva Região Metropolitana, nos assuntos e espaços que digam respeito ao Rio Pinheiros, seus afluentes e entorno, bem como o desenvolvimento e promoção da cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico da região em que se situam o Rio Pinheiros e seus afluentes. As contribuições mensais dos associados passaram a ser cobradas a partir de dezembro de 2009.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.

Com o advento da Lei nº 11.638/07, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS), novas normas e pronunciamentos técnicos contábeis vêm sendo expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Até a data de preparação destas demonstrações financeiras, novos pronunciamentos técnicos foram emitidos pelo CPC e aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade para aplicação mandatória a partir de 2010. Os CPCs que poderão ser aplicáveis à Associação, considerando-se suas operações, são:

<u>CPC</u>	<u>Título</u>
23	Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros
24	Eventos Subsequentes
26	Apresentação das Demonstrações Contábeis
30	Receitas
37	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
PME	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

A Administração está em processo de avaliação dos possíveis impactos desses novos normativos, e entende que não haverá mudanças significativas em suas demonstrações financeiras, considerando a natureza e estágio atual de suas operações.

As principais práticas contábeis adotadas pela Associação estão descritas a seguir:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista.

b) Direitos e obrigações

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e/ou variações monetárias incorridos até as datas dos balanços.

c) Reconhecimento das receitas e despesas

O reconhecimento do superávit/(déficit) da Associação é efetuado com base no regime de competência. As receitas são reconhecidas quando da efetiva contribuição dos associados e as despesas são registradas quando incorridas, independentemente do prazo de pagamento.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31.12.09</u>
Caixa	579
Bancos - conta corrente	<u>125.909</u>
Total de caixa e equivalentes de caixa	<u>126.488</u>

4. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

São compostas por:

	<u>31.12.09</u>
Salários a pagar	6.206
Provisão de férias	5.333
Encargos	<u>8.761</u>
Total das obrigações trabalhistas	<u>20.300</u>

5. ADIANTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES

Decorre de adiantamentos das contribuições mensais de alguns associados. Em 31 de dezembro de 2009 foram adiantados R\$130 mil, referentes à contribuição do exercício de 2010 (R\$120 mil pelo Banco Santander S.A. e R\$10 mil pelo Pinheiro Neto Advogados).

6. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A receita de contribuições, por associado, é composta por:

	<u>2009</u>
Pinheiro Neto Advogados S.A.	60.000
EMAE - Empresa Metropolitana de Água e Energia S.A.	10.000
Globo Comunicações e Participações S.A.	<u>5.000</u>
Total de receita de contribuições	<u>75.000</u>

7. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

São compostas por:

	<u>2009</u>
Serviço de terceiros	(18.790)
Judiciais	(3.051)
Outras	<u>(1.456)</u>
Total das despesas gerais e administrativas	<u>(23.297)</u>

8. DESPESAS COM PESSOAL

São compostas por:

	<u>2009</u>
Salários	(48.000)
Encargos trabalhistas	(15.600)
Férias	(7.120)
13º salário	<u>(5.340)</u>
Total das despesas com pessoal	<u>(76.060)</u>

9. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

De acordo com seus administradores, a Associação possui certificação de OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público concedido em 6 de agosto de 2009 pelo Ministério da Justiça de acordo com a Lei nº 9.790/99, a qual isenta as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais foram instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Considera-se, ainda, de acordo com o referido artigo, instituição sem fins lucrativos aquela que não apresenta superávit em suas contas ou, caso apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

A Administração da Associação é da opinião de que todos os requisitos necessários à manutenção de sua isenção tributária estão sendo cumpridos, e não tem conhecimento de nenhum comunicado em contrário.
